



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL			
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarella de Souza		Matrícula: 797	
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br		Telefone: (28) 3526-5610	
1. Objeto: Aquisição de material para impressão de crachás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.			
2. Justificativa da necessidade da contratação A aquisição em tela visa atender a confecção de crachás funcionais desta Casa de Leis. Insta mencionar que os insumos possibilitarão o uso da impressora de crachá - FARGO C50 SINGLE, adquirida para confecção de crachás da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Por fim, registra-se que a identificação dos servidores e magistrados é de suma importância para a segurança dos mesmos e de todos os usuários.			
3. Descrições e quantidades			
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os insumos adquiridos no Pedido de Compra nº 131/2020 para a confecção de crachás se esgotaram. Esses crachás são essenciais para a identificação e segurança de nossos servidores e estagiários.

A importância do uso do crachá é inquestionável. Aqui estão alguns motivos pelos quais devemos priorizar a reposição desses insumos:

Identificação Rápida e Eficiente: O crachá permite que os servidores e estagiários sejam reconhecidos imediatamente por colegas, visitantes e demais pessoas no ambiente da Câmara. Isso é crucial para a segurança, especialmente em um local com grande circulação de pessoas.


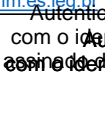
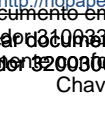
Controle de Acesso: Os crachás são utilizados para controlar o acesso às áreas restritas, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam entrar em determinados espaços. Isso contribui para a integridade das instalações e a proteção dos bens patrimoniais.

Comunicação Interna e Externa: O crachá exibe informações como o nome, cargo e setor do servidor ou estagiário. Esses dados facilitam a comunicação entre os membros da equipe e também com o público externo.

Profissionalismo e Pertencimento: O uso do crachá reforça a imagem profissional da instituição. Além disso, cria um senso de pertencimento e identificação com a Câmara Municipal.

Portanto, é imperativo que providenciemos a aquisição dos insumos necessários para a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
		
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o ícone de identificação em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade e o código de verificação 200800037003700330037003A008000. Documento assinado digitalmente e homologado em Brasília, Brasil, em 16/04/2024 às 13:52:45.		



03	PORTA CARTÃO COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE COM OS INSUMOS DO ITEM 2 DESTES PEDIDO; COR: TRANSPARENTE; ORIENTAÇÃO DO SUPORTE: VERTICAL E HORIZONTAL;	UN	500
----	---	----	-----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A empresa que apresentou a proposta inicial da abertura do processo de compra:

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 3.783,30

Considerando os preços praticados no mercado, da proposta inicial é de R\$3.783,30 (Três mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo para a compra de insumos destinados à confecção de crachás envolve uma abordagem completa e integrada. A solução inclui a identificação dos insumos específicos necessários para a confecção de crachás.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Além disso, considera-se a quantidade de insumos necessária para atender à demanda da instituição.

A solução abrange o controle de estoque dos insumos. É importante garantir que não falem materiais durante a produção. A reposição regular dos insumos deve ser considerada para manter a continuidade da confecção de crachás.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os crachás vão além da simples identificação, eles desempenham um papel importante na segurança, comunicação e imagem da CMCI. O crachá é uma extensão da identidade visual da empresa. Ele carrega o logotipo e as cores da instituição, contribuindo para a imagem profissional, reforçando a credibilidade da organização.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:


Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 e Nº 450, de 06 de março de 2012.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta Diretoria Geral declara viável esta contratação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	Assine digitalmente o documento com o certificado digital nº 200800037003700330037003A008000, emitido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ nº 09.408.900/2003-01, inscrita no IGP nº 1063/2020.	Assine digitalmente o documento com o certificado digital nº 200800037003700330037003A008000, emitido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ nº 09.408.900/2003-01, inscrita no IGP nº 1063/2020.





MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Diretoria Geral

2. Data: 15/04/2024.

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim trabalham diferentes pessoas desempenhando funções essenciais para o seu funcionamento. Além dos vereadores, a Câmara conta com **servidores**. Eles desempenham funções diversas, desde rotinas administrativas até assistência técnica legislativa aos vereadores.

4. Descrição do ambiente externo: A **Câmara Municipal** é um espaço público e, portanto, está aberta a **todos os cidadãos**. Os **vereadores** e os **servidores** da Câmara frequentam regularmente o local. Eles são responsáveis por legislar, fiscalizar e administrar os assuntos municipais. Qualquer pessoa pode visitar a Câmara para **observar as sessões**. Isso inclui estudantes, jornalistas, acadêmicos e membros da comunidade.

5. Situação da contratação atual, se houver: Não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ R\$3.783,30 (Três mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8. Objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	KIT DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS OS INSUMOS (CARTUCHOS, KITS DE LIMPEZA E AFINS) DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA FARGO C50 (BR), E PERMITIR A IMPRESSÃO DE 1000 (MIL) CRACHÁS NO TAMANHO 54X86MM, EM CORES, BEM COMO TODAS AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA A IMPRESSÃO DESSA QUANTIDADE;	UN	01
02	CARTÃO DE PVC EM BRANCO IMPRIMÍVEL P/ CONFEÇÃO DE CRACHÁ DIMENSÕES: 54X86MM; ESPESSURA: 0,76MM; COR: BRANCA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO DE TINTA POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETAMENTE PARA O CARTÃO;	UN	500
03	PORTA CARTÃO COMPATIBILIDADE: TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS INSUMOS DO ITEM 2 DESTE PEDIDO; COR: TRANSPARENTE; ORIENTAÇÃO DO SUPORTE: VERTICAL E HORIZONTAL;	UN	500

9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, Atraso na tramitação.

10. Descrição de riscos:

- Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo	Muito baixa - Até 10%	1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





de compra		
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5

12. Ações de mitigação:

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para impressão de crachás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETIVO

2.1. O Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições necessárias para a aquisição dos insumos destinados à impressão de crachás. Ele detalha os materiais e quantidades necessários, bem como as características técnicas que devem ser atendidas pelos fornecedores.

2.2. O crachá exibe informações importantes, como o **nome, cargo e empresa** do usuário. Isso facilita a comunicação entre os servidores e visitantes.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição em tela visa atender a confecção de crachás funcionais desta Casa de Leis.

3.2. Insta mencionar que os insumos possibilitarão o uso da impressora de crachá - FARGO C50 SINGLE, adquirida para confecção de crachás da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

3.3. Por fim, registra-se que a identificação dos servidores e magistrados é de suma importância para a segurança dos mesmos e de todos os usuários.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	KIT DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS OS INSUMOS (CARTUCHOS, KITS DE LIMPEZA E AFINS) DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA FARGO C50 (BR), E PERMITIR A IMPRESSÃO DE 1000 (MIL) CRACHÁS NO TAMANHO 54X86MM, EM CORES, BEM COMO TODAS AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA A IMPRESSÃO DESSA QUANTIDADE;	UN	01
02	CARTÃO DE PVC EM BRANCO IMPRIMÍVEL P/ CONFEÇÃO DE CRACHÁ DIMENSÕES: 54X86MM; ESPESSURA: 0,76MM; COR: BRANCA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO DE TINTA POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETAMENTE	UN	500

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	PARA O CARTÃO;		
03	PORTA CARTÃO COMPATIBILIDADE: TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS INSUMOS DO ITEM 2 DESTE PEDIDO; COR: TRANSPARENTE; ORIENTAÇÃO DO SUPORTE: VERTICAL E HORIZONTAL;	UN	500

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1. A realização do fornecimento/serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral.

6.2. O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1. A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar a entrega do material, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pelo fiscal do contrato, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 200800037003700330037003A008000. Documento assinado digitalmente
em 22/08/2020 às 10:03:00. Chave Pública Brasileira - IGP-0063/2020.





9.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2. Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral (CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código de autenticação 3100330035003100270038003A00540053004100
assinado digitalmente em 200800037003700330037003A008000. Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.





EMPRESA: FRANCIS BRANDÃO COSTA

CNPJ:32.042.977/0001-68

ENDEREÇO: AV. JOSÉ ROSA MACHADO,216 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

TEL.: 28 99900-3886

E-MAIL: realcompanysolucoes@gmail.com

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de insumos para confecção de crachá;

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS OS INSUMOS (CARTUCHOS, KITS DE LIMPEZA E AFINS) DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA FARGO C50 (BR), E PERMITIR A IMPRESSÃO DE 1000 (MIL) CRACHÁS NO TAMANHO 54X86MM, EM CORES, BEM COMO TODAS AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA A IMPRESSÃO DESSA QUANTIDADE;	01	Preto e colorido Para 1000 impressões	2.683,30
02	CARTÃO DE PVC EM BRANCO IMPRIMÍVEL P/ CONFECÇÃO DE CRACHÁ DIMENSÕES: 54X86MM; ESPESSURA: 0,76MM; COR: BRANCA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: SUBLIMAÇÃO DE TINTA POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETAMENTE PARA O CARTÃO;	500	1,05	525,00
03	PORTA CARTÃO COMPATIBILIDADE: TOTAL COMPATIBILIDADE COM OS INSUMOS DO ITEM 2 DESTE PEDIDO; COR: TRANSPARENTE; ORIENTAÇÃO DO SUPORTE: VERTICAL E HORIZONTAL;	500	1,15	575,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO : 3.783,30

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

32.042.977/0001-68

Francis Brandão Costa

Pça: Jerônimo Monteiro, nº15

Sala 705, Ed San Pablo

Centro

CEP:29300-170

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Assinatura e Carimbo do Representante

Data: 15/04/2024

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003700330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 16/04/2024 14:13

Checksum: **75F198E5BEDD1AEC5E595495545FA94D912BC378C9ED7C60A336DDFE31325609**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300037003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.